

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

**PARECER Nº 036/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2018**

**Iniciativa** – Poder Executivo Municipal

**EMENTA** – “Concede incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às equipes do Programa de Saúde da Família – PSF e dá outras providências”.

Considerando que o Poder Executivo solicita autorização legislativa para concessão de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, pelo atendimento dos requisitos, pelo Município, constantes da Resolução nº 40/2003 – CIB/RS, tendo por objetivo premiar os Municípios pelo trabalho desenvolvido na implantação dos Programas de Saúde da Família, incentivo este regulamentado pela Secretaria da Saúde do Estado do RS, através da Portaria nº 391/2016.

Considerando o especificado no referido Projeto de Lei, em seu Artigo 1º, Parágrafos 1º e 2º, o valor a cada Agente de Saúde para cada mês trabalhado no exercício de 2017, bem como que o referido abono ora concedido não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, havendo dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento corrente, conforme Artigo 2º.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 030/2018, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2018.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli  
Presidente da Comissão

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro  
Secretário – Relator

Ver. Paulo Roberto Agustini  
Membro Suplente